



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Sexta-Feira, 15 de julho de 2022

Edição Nº 075

Página 1 de 5

SUMÁRIO

	Páginas
Portarias	2

Responsável: Osvaldo Batista Pirri – Presidente da Câmara Municipal de Sagres

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sagres, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sagres poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.sagres.sp.gov.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sagres
CNPJ 53.310.793/0001-01
Rua José Alexandre de Lima, nº 427 – Centro
Telefone: (18) 3558-1112
Site: www.sagres.sp.gov.br
Diário: <http://www.diariomunicipaleletronico.com.br/sagres/>

Câmara Municipal de Sagres
CNPJ 01.628.043/0001-89
R Vereador Francisco Pereira, 409, Centro
Telefone: (18) 3558-1108
Site: www.camarasagres.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Sexta-Feira, 15 de julho de 2022

Edição Nº 075

Página 2 de 5

PORTARIA N.º 008/2021 DE 11 DE JULHO DE 2022.

O cidadão, **OSVALDO BATISTA PIRRI**, Presidente da Câmara Municipal de Sagres, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres.

RESOLVE

ARTIGO 1º- REVOGAR a Portaria nº 027/2.020 - de 13 de Agosto de 2.020 que versa sobre a Designação do Senhor **Gessé Alves Martins**, CPF-287.390.698-77, funcionário da Câmara Municipal de Sagres, como **Responsável pelo Controle Interno** da Câmara Municipal de Sagres.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Nicolau Gomes Ribeiro-SP, 11 de Julho de 2.022

Registrado nesta repartição da Secretaria da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar público e de costume na data supra.

OSVALDO BATISTA PIRRI

Presidente



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Sexta-Feira, 15 de julho de 2022

Edição Nº 075

Página 3 de 5

PORTARIA N.º 009/2021 DE 11 DE JULHO DE 2022.

O cidadão, **OSVALDO BATISTA PIRRI**, Presidente da Câmara Municipal de Sagres, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres.

RESOLVE

ARTIGO 1º- REVOGAR a Portaria nº 030/2.020 - de 05 de Novembro de 2.020, que versa sobre a Designação do Senhor **Homero Costa Antonio**, CPF-199.320.948-46, funcionário da Câmara Municipal de Sagres, como **Agente de Licitação** da Câmara Municipal de Sagres.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Nicolau Gomes Ribeiro-SP, 11 de Julho de 2.022

Registrado nesta repartição da Secretaria da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar público e de costume na data supra.

OSVALDO BATISTA PIRRI

Presidente



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Sexta-Feira, 15 de julho de 2022

Edição Nº 075

Página 4 de 5

PORTARIA N.º 010/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O cidadão, **OSVALDO BATISTA PIRRI**, Presidente da Câmara Municipal de Sagres, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder, **Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias**, a servidora Senhora **Maria do Socorro Alencar**, portadora do CPF nº 017.679.118-31, RG nº 13.322.634-7 – SSP/SP, Cargo **Servente** na Câmara Municipal de Sagres, no período de **18.07.2022 á 06.08.2022**, relativas ao período de **01.08.2021 a 31.07.2022**.

ARTIGO 2º - O período de férias da funcionária será conforme listado acima, sendo que 20 (vinte) dias serão em descanso a partir de **18.07.2022** até **06.08.2022** e 10 (dez) dias pago em valor real em folha de pagamento, perfazendo 30 (trinta) dias de direito a partir de **18.07.2022**, na proporcionalidade de 30(dias), devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma em **08.08.2022**.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrario.

Plenário Vereador Nicolau Gomes Ribeiro, 13 de Julho de 2.022

OSVALDO BATISTA PIRRI,

Presidente.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Sexta-Feira, 15 de julho de 2022

Edição Nº 075

Página 5 de 5

Registrado em livro próprio da Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local publico de costume na data supra.

GESSÉ ALVES MARTINS

Diretor de Secretaria